

Regulamento Oficial do Concurso “Dia da Diversão” – Canal Infantil DUM DUM

1. Promotora

O presente concurso é promovido pelo Canal Infantil DUM DUM, doravante denominado “Promotora”.

STARKE AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.237.339/0001-41, com endereço à Rua Flórida, nº 1703, conjunto 11, CEP: 04.565-909, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos- sendo detentora dos direitos de exploração comercial do Canal de programação intitulado “**DUM DUM**”.

2. Natureza do Concurso

O concurso “Dia da Diversão” é **exclusivamente de caráter cultural e recreativo**, sem qualquer modalidade de sorte, pagamento ou vínculo com aquisição de produto ou serviço, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

3. Nome do Evento

O concurso ocorrerá no evento “**Dia da Diversão**”, promovido pelo Canal DUM DUM.

4. Data e Horário

O evento será realizado no dia **12 de outubro de 2025**, das **06h00 às 00h00** (horário de Brasília).

5. Público-Alvo

- 5.1. Podem participar crianças com idade mínima de 3 (três) anos, devidamente acompanhadas de seus responsáveis legais.
- 5.2. A participação de menores de 18 anos depende de autorização formal do responsável legal, por meio de aceite eletrônico no formulário de inscrição.
- 5.3. A Promotora poderá, a qualquer momento, solicitar cópia digitalizada de documento de identidade do responsável para validar a autorização.
- 5.4. O responsável legal declara estar ciente e de acordo com este regulamento, respondendo pela veracidade das informações prestadas.
- 5.5. Inscrições com dados falsos, incompletos ou fraudulentos serão automaticamente invalidadas.

6. Mecânica do Concurso

- 6.1. Durante o “Dia da Diversão”, o canal exibirá maratonas de diversas obras do Canal DUM DUM.
- 6.2. A cada 1 (uma) hora, será exibido um quiz com uma pergunta relacionada ao conteúdo apresentado.
- 6.3. As perguntas serão divulgadas na programação do canal, e a criança que responder corretamente primeiro será considerada vencedora do quiz correspondente.
- 6.4. Cada quiz contará com um link direcionando para o site oficial do Canal DUM DUM, onde o responsável deverá preencher obrigatoriamente os seguintes dados:



- Nome completo do responsável e da criança
- Telefone de contato
- E-mail
- Cidade
- Resposta ao quiz

6.4.1. O formulário eletrônico estará disponível apenas durante a realização de cada quiz, respeitando o horário de exibição informado pela Promotora.

6.5. Serão realizados 13 (treze) quizzes, resultando em 13 (treze) ganhadores.

6.6. Cada participante poderá ganhar apenas uma vez. Caso o mesmo participante acerte mais de uma pergunta, será considerado vencedor apenas do primeiro quiz respondido corretamente.

6.7. Em caso de empate, será considerado vencedor o participante cujo envio for registrado primeiro pelo sistema eletrônico da Promotora, que será a única referência válida para fins de apuração.

6.8. Respostas obtidas por meios automáticos, softwares, bots ou qualquer tentativa de fraude serão automaticamente desconsideradas, e o participante poderá ser desclassificado.

7. Premiação

7.1. Cada ganhador receberá:

- 1 (um) Kit da TV Pikpin
- 1 (uma) Super Caneca do Canal DUM DUM

7.2. O prêmio é gratuito, pessoal e intransferível.

7.3. O ganhador deverá arcar apenas com o custo do frete, que corresponderá ao valor padrão de envio pelos Correios ou transportadora.

7.3.1. O pagamento do frete será realizado por meio indicado pela Promotora (PIX, boleto ou link de pagamento), enviado diretamente ao responsável.

7.4. O ganhador terá até 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado, para fornecer os dados necessários e confirmar a aceitação do prêmio. Após esse prazo, o prêmio poderá ser redistribuído a outro participante.

7.4.1. Em caso de redistribuição, será considerado o participante subsequente que tenha respondido corretamente ao mesmo quiz, seguindo a ordem de recebimento das respostas no sistema eletrônico da Promotora.

7.5. A entrega será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a confirmação dos dados. Caso o endereço informado esteja incorreto ou o prêmio retorne, o custo de reenvio ficará a cargo do ganhador.

7.5.1. A entrega dos prêmios será realizada apenas em território nacional (Brasil).

7.6. A Promotora não se responsabiliza por atrasos, danos ou extravios ocasionados pelos Correios ou transportadora.

7.7. O ganhador deverá comprovar sua identidade e do menor representado por meio de documentos oficiais, sob pena de perda do direito ao prêmio.

7.8. O prazo para reclamação de não recebimento de prêmio será de até 90 (noventa) dias a contar da divulgação oficial dos resultados, findo o qual a Promotora estará isenta de qualquer responsabilidade.

8. Divulgação dos Resultados

8.1. O resultado oficial do concurso será divulgado no site oficial e nas redes sociais do Canal DUM DUM no dia 31 de outubro de 2025.



8.2. Os ganhadores também serão notificados por e-mail ou telefone informado no cadastro.

9. Disposições Gerais

9.1. A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento.

9.2. A Promotora não se responsabiliza por falhas de conexão à internet, instabilidade de sistema ou erros no preenchimento dos formulários.

9.3. A Promotora poderá **alterar, suspender ou cancelar o concurso** em caso de força maior, caso fortuito ou situações que comprometam sua integridade, sem que isso gere qualquer obrigação de indenização.

9.4. Os responsáveis autorizam o uso gratuito da imagem, nome e voz da criança vencedora, em caráter irrevogável e irretratável, para fins de divulgação institucional do concurso pela Promotora, em qualquer meio de comunicação (TV, rádio, internet, redes sociais, materiais institucionais impressos ou digitais), sem caráter comercial.

9.4.1. A Promotora compromete-se a utilizar a imagem e voz da criança apenas em contextos respeitosos e adequados, preservando sua integridade moral e física.

9.4.2. Fica vedada qualquer edição, montagem ou manipulação da imagem da criança que possa deturpar, ridicularizar ou prejudicar sua honra e integridade.

9.5. Este concurso não tem qualquer vínculo com redes sociais ou plataformas de terceiros.

9.6. Os dados pessoais coletados serão usados apenas para execução do concurso, armazenados de forma segura em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, com acesso restrito à equipe interna da Promotora, e eliminados em até 60 (sessenta) dias após o término, salvo obrigação legal em contrário. O responsável poderá solicitar exclusão imediata dos dados pelo canal de contato oficial.

9.7. Casos omissos ou não previstos neste regulamento serão avaliados e decididos exclusivamente pela Promotora.

9.8. Este concurso será regido exclusivamente pelas leis brasileiras. Fica eleito o foro da Comarca de **São Paulo/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.9. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail oficial da Promotora: sac@zoomookids.com.br ou contato@stennagroup.com.

9.9.1. As dúvidas serão respondidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE Concurso Cultural “Dia da Diversão” – Canal Infantil DUM DUM

Declaro, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal do(a) participante, que:



De forma livre, informada e inequívoca, a participação da criança acima identificada no concurso cultural “Dia da Diversão”, promovido pelo **Canal Infantil DUM DUM**, conforme regulamento publicado no site oficial da Promotora.

Declaro estar plenamente ciente e de acordo com as regras do concurso, assumindo a inteira responsabilidade pela participação do menor, especialmente quanto:

1. À veracidade das informações fornecidas;
2. Ao acompanhamento do menor durante a participação;
3. À ciência de que o concurso é exclusivamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte;
4. À aceitação de que o prêmio é pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro, cabendo ao responsável o pagamento do custo de frete;
5. À autorização do uso gratuito da **imagem, voz e nome** da criança em materiais de divulgação institucional do concurso (em TV, internet, redes sociais, mídias impressas e digitais), sem finalidade comercial, em caráter irrevogável e irretratável;
6. Fica vedada qualquer edição, manipulação ou uso da imagem que possa ridicularizar, deturpar ou prejudicar a integridade moral da criança;
7. Ao conhecimento de que os **dados pessoais** coletados serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados apenas para execução do concurso e eliminados no prazo previsto em regulamento.
8. À obrigação de apresentar documentos oficiais de identificação próprios e da criança participante, caso solicitados pela Promotora, sob pena de perda do direito ao prêmio;

Declaro, por fim, que li, compreendi e aceito integralmente os termos do Regulamento Oficial do concurso e deste Termo de Autorização.

Li e concordo com o regulamento e com os termos acima.

